



*Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

**MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE  
INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL –  
GESTÃO -- 2021  
(RELUCI)**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA**

Exercício 2021



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

### MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO

#### PCA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

**Emitente:** COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**Unidade Gestora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Gestor responsável:** SIGRID STUHR - Secretária Municipal de Saúde

**Exercício:** 2021

#### Sumário

1 – APRESENTAÇÃO .....	3
2 - INTRODUÇÃO .....	4
3 - RELATÓRIO .....	5
3.1 - Integridade das contas contábeis .....	5
3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária .....	5
3.1.2 - Contas de Natureza de Controle .....	5
3.2 – Análise da Prestação de Contas .....	6
3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual .....	6
3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis.....	7
3.2.3 - Resultado Patrimonial.....	8
3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros .....	8
3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro.....	9
3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos .....	11
3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro .....	14
3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados.....	16
3.2.9 - Restos a Pagar Processados .....	16
3.2.10 - Receita Orçamentária.....	17
3.2.11 - Despesa Orçamentária .....	17
3.2.12 - Despesa Executada .....	18
3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante .....	18
3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar .....	19
3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados.....	19
3.2.16 - Crédito Utilizado .....	21
3.2.17 - Receitas Realizadas .....	21
3.2.18 - Despesas Empenhadas .....	21
3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período .....	22
3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades.....	22
3.3 – Análise dos Pontos de Controle .....	25
3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise.....	25
3.3.2 - Constatações e proposições .....	27
4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO .....	28



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

---

### **Índice das Tabelas Apresentadas**

Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF.....	5
Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF.....	6
Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa .....	7
Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis.....	7
Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP .....	8
Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro .....	9
Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis .....	10
Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis .....	12
Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária.....	14
Tabela 10: Restos a pagar não processados.....	16
Tabela 11: Restos a pagar processados.....	17
Tabela 12: Receita Orçamentária .....	17
Tabela 13: Despesa Orçamentária .....	18
Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária .....	18
Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante.....	19
Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido.....	19
Tabela 17: Restos a pagar.....	20
Tabela 18: Restos a pagar não processados.....	20
Tabela 19: Restos a pagar processados.....	20
Tabela 20: Comparação de Contas Crédito Utilizado .....	21
Tabela 21: Receitas Realizadas .....	21
Tabela 22: Despesas Empenhadas.....	22
Tabela 23: Conferência do Resultado Patrimonial do Período.....	22
Tabela 24: Termo de Verificação das Disponibilidades .....	23
Tabela 25: Pontos de Controle Seleccionados para Análise.....	25
Tabela 26: Constatações e proposições .....	27



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

---

### **1 – APRESENTAÇÃO**

Com fundamento nos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98), Art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e, em cumprimento as determinações contidas na Instrução Normativa 68/2020 e Portaria Normativa 88/2021 do TCEES, apresentamos o Relatório e Parecer Conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre as contas do exercício financeiro de 2021 da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

A Prestação de Contas Anual (PCA) está composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que integram a referida PCA, constituindo-se nas contas da Unidade Gestora do exercício financeiro de 2021.

A Coordenadoria de Controle Interno adotou como metodologia de trabalho para emissão da presente manifestação, priorizar análises **(i)** das demonstrações constantes dos arquivos estruturados tais como Balanço Patrimonial (BALORC), Balanço Financeiro (BALFIN), Balanço Patrimonial (BALFIN), Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DEMVAP), Demonstrativo da Dívida flutuante (DEMDFL), Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DEMFC) e Balancete de Verificação (BALVER), bem como **(ii)** dos procedimentos da tabela referencial 01 – Contas de Gestão da UG Fundo Municipal de Saúde - que pudessem ser comprovados por comparação entre relatórios e análise documental: 1.3.1, 1.3.3, 1.3.4, 1.5.1, 2.2.28, 2.5.2 e 2.6.3.



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

---

### **2 - INTRODUÇÃO**

A presente manifestação se restringe à confrontação dos valores conforme critérios estabelecidos pelo Anexo Único da Resolução TC nº 297/2016, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para análise técnica e apreciação das tomadas ou prestações de contas anuais pelo TCE-ES, limitando-se a:

I. Integridade das contas contábeis: conferências aritméticas dos valores nos quatro demonstrativos enviados de forma estruturada: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

II. Comparações entre os demonstrativos, no que couber:

1. Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual
2. Estoques, Imobilizados e Intangíveis
3. Resultado Patrimonial
4. Ativos e Passivos Financeiros
5. Superávit/Déficit Financeiro
6. Disponibilidades por Destinação de Recursos
7. Saldo do Passivo Financeiro
8. Restos a Pagar Não Processados
9. Restos a Pagar Processados
10. Receita Orçamentária
11. Despesa Orçamentária
12. Despesa Executada
13. Demonstrativo da Dívida Flutuante
14. Restos a Pagar Não Processados a Liquidar
15. Restos a Pagar Liquidados
16. Crédito Utilizado
17. Receitas Realizadas
18. Despesas Empenhadas
19. Resultado Patrimonial do Período
20. Termo Verificação das Disponibilidades



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

### 3 - RELATÓRIO

#### 3.1 - Integridade das contas contábeis

A fim de garantir a integridade dos procedimentos contábeis, assim como a qualidade, consistência e transparência das informações geradas, de acordo com as regras de integridade do Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público – PCASP, conforme parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, comparou-se as contas de natureza orçamentária para conferência dos saldos devedores e credores em 31/12/2021.

##### 3.1.1 - Contas de Natureza Orçamentária

As contas de natureza devedora deverão apresentar os mesmos saldos finais das contas de natureza credora no BALVERF. O total dos saldos das contas 5 (Orçamento Aprovado) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 6 (Execução do Orçamento).

**Tabela 1: Comparação dos saldos das contas do grupo 5 x 6 - BALVERF**

<b>Grupo 5</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Saldo</b>	
50000 - Controle da aprovação do Planejamento e Orçamento	R\$ 606.340,45	
52000 - Orçamento Aprovado	R\$ 0,00	
52100 - Previsão da Receita	R\$ 0,00	
52200 - Fixação da Despesa	R\$ 0,00	
53000 - Inscrição de Restos a Pagar	R\$ 606.340,45	
53100 - Inscrição de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 602.426,47	
53200 - Inscrição de Restos a Pagar Processado	R\$ 3.913,98	

  

<b>Grupo 6</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Saldo</b>	<b>Divergência</b>
60000 - Controle da Execução Orçamentária	R\$ 606.340,45	R\$ 0,00
62000 - Execução Orçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62100 - Execução da Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62200 - Execução da Despesa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63000 - Execução de Restos a Pagar	R\$ 606.340,45	R\$ 0,00
63100 - Execução de Restos a Pagar Não Processado	R\$ 602.426,47	R\$ 0,00
63200 - Execução de Restos a Pagar Processado	R\$ 3.913,98	R\$ 0,00

##### 3.1.2 - Contas de Natureza de Controle



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O total dos saldos das contas 7 (Controles Devedores) deve ser igual o total dos saldos das contas da classe 8 (Controle Credores)

**Tabela 2: Comparação dos saldos das contas do grupo 7 x 8 - BALVERF**

<b>Grupo 7</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Saldo</b>	
70000 - Controles Devedores	R\$ 23.237.145,19	
71000 - Atos Potenciais	R\$ 17.600.091,33	
72000 - Administração Financeira	R\$ 5.498.021,14	
72100 - Disponibilidade por Destinação	R\$ 5.498.021,14	
72200 - Programação Financeira	R\$ 0,00	
79000 - Outros controles	R\$ 7.000,00	

  

<b>Grupo 8</b>		
<b>Denominação</b>	<b>Saldo</b>	<b>Divergência</b>
80000 - Controles Devedores	R\$ 23.237.145,19	R\$ 0,00
81000 - Execução dos Atos Potenciais	R\$ 17.600.091,33	R\$ 0,00
82000 - Execução da Administração Financeira	R\$ 5.498.021,14	R\$ 0,00
82100 - Execução da Disponibilidade por Destinação	R\$ 5.498.021,14	R\$ 0,00
82200 - Execução da Programação Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
89000 - Outros controles	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00

Concluídas as verificações, não foram encontradas divergências entre os saldos devedores e credores. Portanto, entendemos pela conformidade do item.

### 3.2 – Análise da Prestação de Contas

#### 3.2.1 - Saldo da Conta Caixa e Equivalentes – exercício anterior e atual

Análise entre o Balanço Financeiro (BALFIN), Balancete de Verificação (BALVERF), o Balanço Patrimonial (BALPAT) e a Demonstração de Fluxos de Caixa (DEMFCFA) em relação ao saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa informado no BALPAT deve ser igual ao saldo da conta 1.1.1.0.00.00 no arquivo BALVERF. Da mesma forma, deve ser igual ao “saldo para o exercício seguinte”, da coluna dispêndios do BALFIN. Deve ser igual ainda ao valor do campo “Caixa e Equivalentes de Caixa Final” da DEMFCFA:



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

**Tabela 3: Caixa e Equivalentes de Caixa**

Balanço Patrimonial (a)	R\$ 5.497.442,80
Balancete de Verificação - Conta 1.1.1.0.0.00.00 (b)	R\$ 5.497.442,80
Balanço Financeiro - Saldo p/ exerc. seguinte - Dispêndios ( c )	R\$ 5.497.442,80
Demonstração de Fluxos de Caixa - Saldo Final (d)	R\$ 5.497.442,80
<b>Divergência (a-b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Divergência (a-c)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Divergência (a-d)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Os dados da Tabela 3 demonstram a existência de conformidade da conta Caixa e Equivalentes de Caixa nos diversos demonstrativos contábeis analisados.

### 3.2.2 - Estoques, Imobilizados e Intangíveis

Análise do Balanço Patrimonial (BALPAT) em relação a soma dos valores de “Estoques” pertencentes ao Ativo Circulante e Não Circulante constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVALM (Inventário Anual dos Bens em Almoxarifado) e em relação aos valores de “Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis pertencentes ao Imobilizado constante no Balanço Patrimonial e o saldo total dos “valores atualizados” apresentados no INVMOV (Inventário Anual dos Bens Móveis), INVIMO (Inventário Anual de Bens Imóveis) e INVINT (Inventário Anual de Bens Intangíveis).

Base Legal: CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.

**Tabela 4: Saldo das Contas Estoques, Imobilizado e Intangíveis**

<b>Descrição</b>	<b>BALPAT (a)</b>	<b>Inventários (b)</b>	<b>Divergência (a-b)</b>
Estoques	R\$ 19.036,75	R\$ 19.036,75	<b>R\$ 0,00</b>
Bens Móveis	R\$ 2.941.295,54	R\$ 2.941.295,54	<b>R\$ 0,00</b>
Bens Imóveis	R\$ 3.733.857,96	R\$ 3.733.857,96	<b>R\$ 0,00</b>
Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 0,00</b>

Não há divergência de valores das contas Almoxarifado, Imobilizado e Intangíveis entre o relatório contábil e os controles patrimoniais, conforme demonstrado na Tabela 4, acima.





## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

### 3.2.3 - Resultado Patrimonial

Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101,104 e 105 da Lei 4.320/1964.

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais deve ser igual ao Resultado do Exercício no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial.

**Tabela 5: Comparação - BALVER x DEMVAP**

<b>Exercício Atual</b>	<b>Valor</b>
DVP (a)	R\$ 1.226.138,52
Balanço Patrimonial (b)	R\$ 1.226.138,52
<b>Divergências (a - b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Exercício Anterior</b>	
DVP (c)	R\$ 1.381.778,18
Balanço Patrimonial (d)	R\$ 1.381.778,18
<b>Divergência (c - d)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

A análise dos dados da Tabela 5 permite inferir que não há divergências entre o saldo da conta Superávit do Exercício no Balanço Patrimonial e o total do Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, tanto no exercício atual como no anterior.

### 3.2.4 - Ativos e Passivos Financeiros

Análise entre os demonstrativos “Ativos e Passivos Financeiros” e “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT)” e a conta DDR – Disponibilidade por Destinação de Recurso do Balancete de Verificação (BALVERF)

No BALPAT a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro evidenciará o superávit/déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial e este deve ser igual ao total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do “Demonstrativo de Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial e deve ser igual, ainda, ao saldo da conta 82111 – DDR – disponibilidade por destinação de recursos do BALVERF.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

**Tabela 6: Apuração Déficit/Superávit Financeiro**

<b>Balanco Patrimonial</b>	
Ativo Financeiro (a)	R\$ 5.498.021,14
Passivo Financeiro (b)	R\$ 628.854,30
Superávit/Déficit (c=a-b)	R\$ 4.869.166,84
Superávit apurado no BALPAT 2 (d)	R\$ 4.869.166,84
<b>Divergência (e = c-d)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Balancete de Verificação</b>	
Saldo conta DDR 8.2.1.1.1.00.00.000 (f)	R\$ 4.869.166,84
<b>Divergência (g=f-d)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Não há divergências na Tabela 6 entre os valores para o superávit/déficit financeiro no BALPAT e BALVERF.

### 3.2.5 - Superávit/Déficit Financeiro

Conferência entre o “Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro” apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) e os saldos contábeis.

O total apresentado na coluna “superávit/déficit financeiro” do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (BALPAT) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao Balancete de Verificação – BALVERF.

Superávit/Déficit financeiro =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2.1 e 2.2 com atributo “F”)
- (+) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (+) Empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados (6.2.2.1.3.05.00)
- (+) RP não processados a liquidar- inscrição no exercício (6.3.1.7.1.00.00)
- (+) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)

A Tabela 7 demonstra a relação de contas envolvidas na equação citada anteriormente e o resultado da conferência do demonstrativo do superávit/déficit e os saldos contábeis.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Tabela 7: Apuração Superávit/Déficit e Saldos Contábeis

<b>Superávit apurado BALPAT (a)</b>	<b>R\$ 4.869.166,84</b>
<b>Conta Contábil</b>	<b>Valor</b>
<b>Ativo (Classe 1 -F) (b)</b>	<b>R\$ 5.498.021,14</b>
11111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 162.864,84
11111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 1.625,20
11111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 9.353,04
111115099001.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 4.092.634,82
111115099002.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.230.964,90
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 29,70
113810800001.F - SALÁRIO FAMÍLIA - IPSL	R\$ 0,00
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 548,64
113810900001.F - SALÁRIO MATERNIDADE - IPSL	R\$ 0,00
113810900002.F - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	R\$ 0,00
<b>Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)</b>	<b>R\$ 26.427,83</b>
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
211110102000.F - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 0,00
211110103000.F - FÉRIAS	R\$ 0,00
211210100000.F - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	R\$ 0,00
211310100000.F - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R\$ 0,00
211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 0,00
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 0,00
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 1.350,00
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	R\$ 0,00
218810102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 0,00
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.032,78
218810102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 63,94
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 143,72
218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 0,00
218810104002.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 0,00
218810108000.F - ISS	R\$ 1.000,60
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 0,00
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 0,00
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 0,54
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 471,91
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 5.707,57
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 1.014,83
218810115004.F - EMPRÉSTIMO SICOOB	R\$ 0,00
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 107,10
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 279,68



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

### Coordenadoria de Controle Interno

218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG	R\$ 0,00
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 1.300,13
218810499002.F - SALÁRIO MATERNIDADE A PAGAR	R\$ 461,35
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 40,00
218819900999.F - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	R\$ 1.268,76
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 9.620,94
218910102000.F - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	R\$ 0,00
218910200000.F - DIARIAS A PAGAR	R\$ 0,00
218910300000.F - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	R\$ 0,00
218911200000.F - SUBVENCOES A PAGAR	R\$ 2.563,98
218911400000.F - CONSÓRCIOS A PAGAR	R\$ 0,00
218950000000.F - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	R\$ 0,00
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Empenhos a Liquidar RAP não processados (6.2.2.1.3.05.00) (e)	R\$ 0,00
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO (631710000000) (f)	R\$ 396.205,39
Restos a Pagar não processados a liquidar (g)	R\$ 206.221,08
<b>Divergência (a) = (b) -(c) - (d) + (e) + (f) + (g)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Sub-total (b) -(c + d + e + f + g)</b>	<b>R\$ 4.869.166,84</b>

Conforme demonstrado na Tabela 7 não há inconsistência entre os valores de Superávit apurado no BALPAT e os saldos contábeis do BALVERF.

### 3.2.6 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Conferência dos saldos das contas de Disponibilidades por Destinação de Recursos.

O saldo apresentado na conta “Disponibilidade por Destinação de Recursos” (8.2.1.1.1.00.00) deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta ao BALVERF:

Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR) =

- (+) Ativo (classe 1 com atributo “F”)
- (-) Passivo (Classe 2 com atributo “F”)
- (-) Crédito Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)
- (-) RP Não processados a liquidar (6.3.1.1.0.00.00)



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

A tabela 8 demonstra a relação de contas envolvidas na equação mencionada para conferência dos valores da DDR e os saldos contábeis demonstrados no BALVERF

**Tabela 8: Apuração de DDR e Saldos Contábeis**

<b>Disponib. p/ Destinação Recursos (BALVERF) 8.2.1.1.100.00 (a)</b>	<b>R\$ 4.869.166,84</b>
<b>Ativo (Classe 1 -F) (b)</b>	<b>R\$ 5.498.021,14</b>
111111900001.F - BANCO DO BRASIL	R\$ 162.864,84
111111900002.F - BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 1.625,20
111111900003.F - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 9.353,04
111115099001.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 4.092.634,82
111115099002.F - OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 1.230.964,90
113810600001.F - PAGAMENTOS INDEVIDOS A RESTITUIR	R\$ 29,70
113810800001.F - SALÁRIO FAMÍLIA - IPSL	R\$ 0,00
113810800002.F - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	R\$ 548,64
113810900001.F - SALÁRIO MATERNIDADE - IPSL	R\$ 0,00
113810900002.F - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	R\$ 0,00
<b>Passivo (Classes 2.1 e 2.2 F) (c)</b>	<b>R\$ 26.427,83</b>
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
211110102000.F - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 0,00
211110103000.F - FÉRIAS	R\$ 0,00
211210100000.F - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	R\$ 0,00
211310100000.F - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R\$ 0,00
211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 0,00
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 0,00
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 1.350,00
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	R\$ 0,00
218810102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 0,00
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.032,78
218810102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 63,94
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 143,72
218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 0,00



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

### Coordenadoria de Controle Interno

218810104002.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 0,00
218810108000.F - ISS	R\$ 1.000,60
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 0,00
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 0,00
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 0,54
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 471,91
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 5.707,57
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 1.014,83
218810115004.F - EMPRÉSTIMO SICOOB	R\$ 0,00
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 107,10
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 279,68
218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG	R\$ 0,00
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 1.300,13
218810499002.F - SALÁRIO MATERNIDADE A PAGAR	R\$ 461,35
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 40,00
218819900999.F - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	R\$ 1.268,76
218820101001.F - IPSL - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS DOS SERVIDORES ATIVOS	R\$ 9.620,94
218910102000.F - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	R\$ 0,00
218910200000.F - DIARIAS A PAGAR	R\$ 0,00
218910300000.F - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	R\$ 0,00
218911200000.F - SUBVENCOES A PAGAR	R\$ 2.563,98
218911400000.F - CONSÓRCIOS A PAGAR	R\$ 0,00
218950000000.F - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	R\$ 0,00
Créditos Empenhados a Liquidar (6.2.2.2.1.3.01.00) (d)	R\$ 0,00
Restos a Pagar não processados a liquidar (f)	R\$ 206.221,08
RP não processados a liquidar - Inscrição no Exercício (631710000000)	R\$ 396.205,39
<b>Divergência (a) = (b) - (c) - (d) + (e) + (f)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Subtotal (b) - (c) - (d) + (e) + (f)</b>	<b>R\$ 4.869.166,84</b>
Diferença entre Superávit e DDR	R\$ 0,00
Diferença entre Tabela 8 e 7	R\$ 0,00

Conforme demonstrado na Tabela 8 não há inconsistência entre o Superávit apurado BALPAT e o saldo da conta 8.2.1.1.100.00 Disponibilidades por Destinação de Recursos.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

### 3.2.7 - Saldo do Passivo Financeiro

Conferência entre o Saldo do Passivo Financeiro e de execução orçamentária. O saldo apresentado no Passivo Financeiro (Classe 2 com atributo “F”) evidenciado no BALPAT, no quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanente” deve ser igual ao resultado da seguinte equação em consulta aos saldos do BALVERF:

Passivo Financeiro =

Crédito Empenhado em Liquidação (6.2.2.1.3.02.00)

(+) Crédito Empenhado Liquidado a pagar (6.2.2.1.3.03.00)

(+) RP não processados em liquidação (6.3.1.2.0.00.00)

(+) RP não processados liquidados a pagar (6.3.1.3.0.00.00)

(+) RP Processados a Pagar (6.3.2.1.0.00.00)

(+) Contas da Classe 2 (Passivo atributo “F” que se refiram a depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária)

Este saldo deve ser igual a soma das contas: 82112 – DDR comprometida por empenho e 82113 – DDR comprometida por liquidação e entradas compensatórias.

**Tabela 9: Conferência Passivo Financeiro e Execução Orçamentária**

<b>Passivo Financeiro (Classe 2 F) BALPAT (a)</b>	<b>R\$ 628.854,30</b>
<b>Conta Contábil BALVERF</b>	<b>Valor</b>
6.2.2.1.3.02.00	R\$ 0,00
6.2.2.1.3.03.00	R\$ 0,00
6.3.1.2.0.00.00	R\$ 0,00
6.3.1.3.0.00.00	R\$ 0,00
6.3.2.1.0.00.00	R\$ 0,00
<b>Subtotal (b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Passivo (Classe 2 F) Depósitos de terceiros (independente da execução orçamentária) (c)</b>	<b>R\$ 26.427,83</b>
211110101000.F - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
211110102000.F - DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 0,00
211110103000.F - FÉRIAS	R\$ 0,00
211210100000.F - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	R\$ 0,00
211310100000.F - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	R\$ 0,00



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

### Coordenadoria de Controle Interno

211420100001.F - CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	R\$ 0,00
211430101001.F - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES - INSS	R\$ 0,00
213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	R\$ 1.350,00
213110301000.F - CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	R\$ 0,00
218810102001.F - INSS - SERVIDORES	R\$ 0,00
218810102003.F - INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.032,78
218810102004.F - INSS - SERVIDORES (13º SALÁRIO)	R\$ 63,94
218810102005.F - INSS - SERVIDORES - 13º SALÁRIO (RESCISÃO)	R\$ 143,72
218810104001.F - IRRF DE SERVIDORES	R\$ 0,00
218810104002.F - IRRF - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA FÍSICA	R\$ 0,00
218810108000.F - ISS	R\$ 1.000,60
218810110000.F - PENSÃO ALIMENTÍCIA	R\$ 0,00
218810113001.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL - SISMUSAL	R\$ 0,00
218810113002.F - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL ANUAL	R\$ 0,54
218810115001.F - EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 471,91
218810115002.F - EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	R\$ 5.707,57
218810115003.F - EMPRÉSTIMO BANESTES	R\$ 1.014,83
218810115004.F - EMPRÉSTIMO SICOOB	R\$ 0,00
218810115005.F - EMPRÉSTIMO SUMÉRIA	R\$ 107,10
218810115006.F - CREDIPÚBLICO	R\$ 279,68
218810199007.F - DEVOLUÇÃO DE VALORES DIVERSOS - FOPAG	R\$ 0,00
218810499001.F - SALÁRIO FAMÍLIA A PAGAR	R\$ 1.300,13
218810499002.F - SALÁRIO MATERNIDADE A PAGAR	R\$ 461,35
218819900001.F - RESTITUIÇÕES DE VALORES DE CHEQUES PRESCRITOS	R\$ 40,00
218819900999.F - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	R\$ 1.268,76
218910102000.F - INDENIZACOES E RESTITUICOES DIVERSAS	R\$ 0,00
218910200000.F - DIARIAS A PAGAR	R\$ 0,00
218910300000.F - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	R\$ 0,00
218911200000.F - SUBVENCOES A PAGAR	R\$ 2.563,98
218911400000.F - CONSÓRCIOS A PAGAR	R\$ 0,00
218950000000.F - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	R\$ 0,00
Saldo DDR 82112 comprometida por empenho (d)	R\$ 602.426,47
Saldo DDR 82113 comprometida por liquidação e entradas compensatórias (e)	R\$ 26.427,83
f = (d + e)	R\$ 628.854,30
g = (b + c)	R\$ 26.427,83
<b>Saldo H = (a - g)</b>	<b>R\$ 602.426,47</b>
Saldo da Conta 6310 - Execução de RAP não processados	R\$ 602.426,47
<b>Divergência entra saldo da conta e fórmula</b>	<b>R\$ 0,00</b>





## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

Não há divergência entre no saldo apresentado no Passivo Financeiro evidenciado no BALPAT e o resultado dos saldos do BALVERF- saldo DDR.

### 3.2.8 - Restos a Pagar Não Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar não processados. Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor informado na inscrição de restos a pagar não processados no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa empenhada menos o total da despesa liquidada informada no Balanço Orçamentário.

**Tabela 10: Restos a pagar não processados**

Balanço Financeiro (a)	R\$ 396.205,39
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 396.205,39
Despesa Empenhada - BALORC (c)	R\$ 8.873.876,99
Despesa Liquidada - BALORC (d)	R\$ 8.477.671,60
<b>Divergência e= a-b</b>	<b>R\$ 0,00</b>

A Tabela 10 apresenta consistência nos saldo de Restos a Pagar Não Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

### 3.2.9 - Restos a Pagar Processados

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação aos Restos a Pagar processados.

Base Legal: artigos 85, 101, 102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O valor da inscrição de Restos a Pagar Processados, informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa liquidada menos o total da despesa paga informada no Balanço Orçamentário.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

**Tabela 11: Restos a pagar processados**

Balanço Financeiro (a)	R\$ 3.913,98
Balanço Orçamentário (b= c-d)	R\$ 3.913,98
Despesa Liquidada (c)	R\$ 8.477.671,60
Despesa Paga (d)	R\$ 8.473.757,62
<b>Divergência e= a-b</b>	<b>R\$ 0,00</b>

A Tabela 11 não apresenta divergência nos saldo de Restos a Pagar Processados entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário.

### 3.2.10 - Receita Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à Receita Orçamentária.

Base Legal: artigos 85, 101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.

O total da receita orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da receita orçamentária realizada no Balanço Orçamentário.

**Tabela 12: Receita Orçamentária**

Balanço Financeiro (a)	R\$ 3.471.279,47
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 3.471.279,47
<b>Divergência</b>	<b>R\$ 0,00</b>

O saldo da Receita Orçamentária nos dois relatórios está conforme.

### 3.2.11 - Despesa Orçamentária

Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Orçamentário em relação à despesa orçamentária.

Base Legal: artigos 85, 101,102 e 103 da Lei 4.320/1964.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O total da despesa orçamentária informada no Balanço Financeiro deve ser igual ao total da despesa orçamentária empenhada informada no Balanço Orçamentário.

**Tabela 13: Despesa Orçamentária**

Balanço Financeiro (a)	R\$ 8.873.876,99
Balanço Orçamentário (b)	R\$ 8.873.876,99
<b>Divergência</b>	<b>R\$ 0,00</b>

A Tabela 13, acima, revela que há conformidade entre os demonstrativos contábeis.

### 3.2.12 - Despesa Executada

Análise da despesa executada em relação à dotação atualizada.

Base Legal: artigos 85, 101,102 e 103 da Lei 4.320/1964. O valor da despesa executada no Balanço Orçamentário deve ser menor ou igual à dotação orçamentária atualizada.

**Tabela 14: Execução da Despesa Orçamentária**

Despesa Empenhada (a)	R\$ 8.873.876,99
Dotação Atualizada (b)	R\$ 9.888.997,71
<b>Execução da despesa em relação à dotação (a-b)</b>	<b>R\$ 1.015.120,72</b>

Pelos dados da Tabela 14 verifica-se que não houve execução orçamentária da despesa em valores superiores à dotação atualizada.

### 3.2.13 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Análise do Passivo Financeiro do BALPAT com o Demonstrativo da Dívida Flutuante DEMDFL.

O saldo do Passivo Financeiro apresentado do quadro “Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” do BALPAT deverá ser igual ao saldo para o exercício seguinte apurado no Demonstrativo da Dívida Flutuante – DEMDFL.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

**Tabela 15: Passivo Financeiro - Dívida Flutuante**

<b>BALPAT</b>	
Passivo Financeiro (a)	R\$ 628.854,30
<b>DEMDFL</b>	
Total para o exercício seguinte (b)	R\$ 628.854,30
<b>Divergência (a-b)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

A Tabela 15 evidencia a consistência entre os valores.

### 3.2.14 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar

Análise do saldo patrimonial do BALPAT e o saldo da conta Restos a Pagar Não Processados a liquidar.

A soma do “saldo patrimonial” do quadro dos “ativos e passivos financeiros e permanentes” do BALPAT e o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados, deve ser igual ao saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT.

**Tabela 16: Saldo Patrimonial e RAP não processados em relação ao Patrimônio Líquido**

<b>BALPAT</b>	
Saldo Patrimonial (a)	R\$ 9.278.687,09
<b>BALVER</b>	
(631710) RP não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício	R\$ 396.205,39
Saldo Conta RP não processados a liquidar (b)	R\$ 206.221,08
<b>BALPAT</b>	
Patrimônio Líquido (c)	R\$ 9.881.113,56
<b>Divergência (a+b-c)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Não há divergência entre a soma do saldo patrimonial com o saldo da conta de empenhos a liquidar inscritos em restos a pagar não processados e o saldo do Patrimônio Líquido no BALPAT (v. Tab. 10).

### 3.2.15 - Restos a Pagar Liquidados

Análise dos restos a pagar processados e não processados liquidados em relação ao Balanço Financeiro.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O valor pago de restos a pagar processados e não processados liquidados constantes do BALVER deve ser igual ao valor constante na conta de pagamentos de restos a pagar processados da coluna dispêndios do BALFIN

**Tabela 17: Restos a pagar**

<b>BALVER</b>	
RAP processados	R\$ 26.038,78
RAP não processados liquidados	R\$ 288.080,07
<b>BALFIN</b>	
Pagamento de RAP processados	R\$ 26.038,78
Pagamento de RAP não processados	R\$ 288.080,07
<b>Divergência</b>	<b>R\$ 0,00</b>

A Tabela 17 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.

**Tabela 18: Restos a pagar não processados**

<b>Balanco Financeiro - ingressos (a)</b>	<b>R\$ 396.205,39</b>
<b>Balanco Orçamentário</b>	
Despesa Empenhada (b)	R\$ 8.873.876,99
Despesa Liquidada (c)	R\$ 8.477.671,60
<b>Restos a Pagar (d = b-c)</b>	<b>R\$ 396.205,39</b>
<b>Divergência (a - d)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

A Tabela 18 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes

**Tabela 19: Restos a pagar processados**

<b>Balanco Financeiro - ingressos (a)</b>	<b>R\$ 3.913,98</b>
<b>Balanco Orçamentário</b>	
Despesa Liquidada (b)	R\$ 8.477.671,60
Despesa Paga (c)	R\$ 8.473.757,62
<b>Restos a Pagar (d = b-c)</b>	<b>R\$ 3.913,98</b>
<b>Divergência (a - d)</b>	<b>R\$ 0,00</b>

A Tabela 19 demonstra que os valores dos saldos estão consistentes.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

### 3.2.16 - Crédito Utilizado

O saldo total da conta 6.2.2.1.3.00.00 – Crédito Utilizado no BALVERF deve ser igual a despesa empenhada no Balanço Orçamentário.

**Tabela 20: Comparação de Contas Crédito Utilizado**

Saldo Despesa Empenhada no BALORC	R\$ 8.873.876,99
6221300 - Crédito Utilizado - BALVER	R\$ 8.873.876,99
<b>Divergência</b>	<b>R\$ 0,00</b>

A Tabela 20 revela consistência de saldos.

### 3.2.17 - Receitas Realizadas

Análise das receitas realizadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro. O subtotal com Refinanciamento da coluna “Receitas Realizadas” do BALORC deverá ser igual à soma dos ingressos da Receita Orçamentária e das Transferências Financeiras Orçamentárias recebidas do BALFIN.

**Tabela 21: Receitas Realizadas**

<b>BALORC</b>	
Subtotal com Refinanciamento (a)	R\$ 3.471.279,47
<b>BALFIN</b>	
Receita Orçamentária (b)	R\$ 3.471.279,47
<b>Divergência c = a - b</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Conforme demonstrado na Tabela 21 não há divergência entre os saldos da receita realizada nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

### 3.2.18 - Despesas Empenhadas

Análise das Despesas empenhadas do Balanço Orçamentário em relação ao Balanço Financeiro.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

O subtotal com Refinanciamento da coluna de Despesas Empenhadas do Balanço Orçamentário deverá ser igual ao total de dispêndios da Despesa Orçamentária do Balanço Financeiro.

**Tabela 22: Despesas Empenhadas**

<b>BALORC</b>	
Subtotal com Refinanciamento (a)	R\$8.873.876,99
<b>BALFIN</b>	
Despesa Orçamentária (b)	R\$ 8.873.876,99
<b>Divergência f = a - e</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Não há divergência entre os saldos das despesas empenhadas nos demonstrativos BALORC e BALFIN.

### 3.2.19 - Resultado Patrimonial do Período

Foi verificada a conformidade do saldo do Resultado Patrimonial do Período evidenciado na DEMVAP que deve ser igual à soma dos seguintes saldos das contas do BALVERF: 2.3.7.1.1.01.00; 2.3.7.1.2.01.00; 2.3.7.1.3.01.00; 2.3.7.1.4.01.00.

**Tabela 23: Conferência do Resultado Patrimonial do Período**

<b>Resultado Patrimonial DVP (a)</b>	<b>1.226.138,52</b>	<b>D</b>
2.3.7.1.1.01.00 Superávit do Exercício – BALVERF- encerramento (b)	8.015.385,57	D
2.3.7.1.2.01.00 (c)	6.062.209,33	C
2.3.7.1.3.01.00(d)	2.666.580,28	C
2.3.7.1.4.01.00 (e)	603.330,09	C
2.3.7.1.5.01.00 (f)	90.595,61	D
<b>Divergência (a)+ (b) = -(c)-(d)-(e) +(f)</b>	<b>0,00</b>	

### 3.2.20 - Termo Verificação das Disponibilidades

Análise dos extratos bancários e o TVDISP - Termo Verificação das Disponibilidades - Exercício 2021.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

**Tabela 24: Termo de Verificação das Disponibilidades**

Banco	Agência	Conta	Tipo da Conta	Fonte de Recurso	Saldo Contábil (a)	Saldo Bancário	Saldo Bancário Conciliado (b)	Diferença (b - a)
021	109-0	20.373.072AA	1		-	-	-	0,00
021	109-0	22515035	1		-	-	-	0,00
021	109-0	31634512	1		-	-	-	0,00
333	0333-3	FMS	1	12900000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	10.022-6	1	12140000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	10.025-0	1	12140000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	10152-4	1	12900000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	11.859-1	1	12900000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.084-2	1	12140000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	13.097-4	1	12150000001	-	-	-	0,00
001	1300-5	5.651-0	1	12140000000	64.496,99	64.496,99	64.496,99	0,00
001	1300-5	560.000-6	1	12110000000	24.101,11	9.846,01	9.846,01	-14.255,10
001	1300-5	600.000-2	1	12110000000	74.266,74	74.301,74	74.266,74	0,00
001	1300-5	8.238-4	1	12140000000	-	-	-	0,00
021	109-0	17.816.232	1	12110000000	1.625,20	-	-	-1.625,20
021	109-0	20.373.072	1	12110000000	-	-	-	0,00
021	109-0	20.373.239	1	12140000000	-	-	-	0,00
021	109-0	20.373.262	1	12130000000	-	-	-	0,00
021	109-0	27.757.442	1	12200006000	-	-	-	0,00
021	109-0	27.769.975	1	12200005000	-	-	-	0,00
021	109-0	27.825.850	1	12200007000	-	-	-	0,00
021	109-0	28.208.916	1	12200008000	-	-	-	0,00
021	109-0	28.579.936	1	12200009000	-	-	-	0,00
021	109-0	28.722.221	1	12200001000	-	-	-	0,00
021	109-0	29.803.541	1	12200013000	-	-	-	0,00
021	109	29.928.991	1	15400000000	-	-	-	0,00
021	109	29.964.129	1	19300000000	-	-	-	0,00
021	109-0	30.208.128	1	12200012000	-	-	-	0,00
021	109-0	30.227.235	1	22200011000	-	-	-	0,00
021	109	30.868.731	1	15300000000	-	-	-	0,00
021	109-0	30.926.943	1	12200014000	-	-	-	0,00
021	109-0	33.395.443	1	12200016000	-	-	-	0,00
021	109-0	33.435.082	1	12200015000	-	-	-	0,00
021	109-0	33.435.926	1	12200017000	-	-	-	0,00
021	109	34.077.057	1	12130000000	-	-	-	0,00
104	1539-2	006.00624000.6	1	12140000000	-	-	-	0,00
104	1539-2	29-1	1	12110000000	2.283,45	2.283,45	2.283,45	0,00





## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

### Coordenadoria de Controle Interno

104	1539-2	624.000-6	1	12140000000	7.069,59	7.069,59	7.069,59	0,00
001	1300-5	A-10.022-6	2	12140000000	-	-	-	0,00
001	1300-5	A-10.025-0	2	12140000000	458.217,34	458.217,34	458.217,34	0,00
001	1300-5	A-10152-4	2	12900000000	129,94	129,94	129,94	0,00
001	1300-5	A-11.859-1	2	12900000000	79.098,27	79.098,27	79.098,27	0,00
001	1300-5	A-13.084-2	2	12140000000	3.519.350,27	3.519.350,27	3.519.350,27	0,00
001	1300-5	A-13.097-4	2	12150000001	28.082,48	28.082,48	28.082,48	0,00
001	1300-5	A-8.238-4	2	12140000000	7.756,52	7.756,52	7.756,52	0,00
021	109-0	A - 27.757.442	2	12200006000	157.043,58	157.043,58	157.043,58	0,00
021	109-0	A - 27.769.975	2	12200005000	-	-	-	0,00
021	109-0	A - 27.825.850	2	12200007000	-	-	-	0,00
021	109-0	A - 28.579.936	2	12200009000	-	-	-	0,00
021	109-0	A-17.816.232	2	12110000000	67.431,42	67.431,42	67.431,42	0,00
021	109-0	A-20.373.072	2	12110000000	116.269,02	116.269,02	116.269,02	0,00
021	109-0	A-20.373.239	2	12140000000	40.533,47	40.533,47	40.533,47	0,00
021	109-0	A-20.373.262	2	12130000000	4.106,81	4.106,81	4.106,81	0,00
021	109	A-28.208.916	2	12200008000	125.554,73	125.554,73	125.554,73	0,00
021	109-0	A-28.722.221	2	12200001000	-	-	-	0,00
021	109-0	A-29.803.541	2	12200013000	-	-	-	0,00
021	109	A-29.928.991	2	15400000000	105,23	105,23	105,23	0,00
021	109	A-29.964.129	2	19300000000	18.756,35	18.756,35	18.756,35	0,00
021	109-0	A-30.208.128	2	12200012000	38.738,30	38.738,30	38.738,30	0,00
021	109-0	A-30.227.235	2	22200011000	-	-	-	0,00
021	109	A-30.868.731	2	15300000000	2.285,56	2.285,56	2.285,56	0,00
021	109	A-30.926.943	2	12200014000	97.988,73	97.988,73	97.988,73	0,00
021	109-0	A-33.395.443	2	12200016000	50.096,52	50.096,52	50.096,52	0,00
021	109-0	A-33.435.082	2	12200015000	246.792,58	246.792,58	246.792,58	0,00
021	109-0	A-33.435.926	2	12200017000	246.430,82	246.430,82	246.430,82	0,00
021	109	A34.077.057	2	12130000000	18.831,78	18.831,78	18.831,78	0,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.497.442,80</b>	<b>5.481.597,50</b>	<b>5.481.562,50</b>	<b>-15.880,30</b>

**Obs.:** Tipo de Conta - 1 = Conta movimentação; 2 = Conta aplicação

Informações recebidas da Tesouraria a respeito das diferenças encontradas:

- Conta 17.816.232 = O saldo contábil existente refere-se a Valores debitados pelo Banco do Estado do Espírito Santo referente à Folha de pagamento e Consignados do pessoal da saúde debitados pelo mesmo e não debitados pela Prefeitura.
- Conta 560.000-6 = O saldo contábil existente refere-se a arquivos de Folha de pagamento do pessoal da Saúde enviados em duplicidade para o banco. Foi feito um parcelamento dentro da Folha de pagamento, mensalmente. Pendência resolvida.



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

### 3.3 – Análise dos Pontos de Controle

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

#### 3.3.1 - Pontos de Controle Selecionados para Análise

Tabela 25: Pontos de Controle Selecionados para Análise

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Listagem de Pagamentos/ Bancos	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	3782 registros	20 registros
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Inventário de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis. Demonstrativos de entradas e saídas de bens em almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	Resultado apurado no item 3.2.2 da análise da prestação de contas contábeis deste RELUCI	Inventários (INVALM, INVMOV, INVIMO, INVINT), Termos de Inventário (TERALM, TERMOV, TERIM, TERINT) Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	TVDISP e Extratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Termo de Verificação de Disponibilidades e Extratos Bancários	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e	TVDISP e Extratos Bancários	Todos os extratos bancários da UG



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

### Coordenadoria de Controle Interno

				aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.		
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	Documentação que compõe a PCA	IN regulamenta dora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Docs constantes do anexo 3 da PN Nº 88/2021	Documentação apresentada pela SEFI
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Lista de Liquidações Fora da Ordem Cronológica	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	Docs constantes do anexo 3 da PN Nº 88/2021	Documentação apresentada pela SEFI
2.5.2	Base de cálculo de contribuições RPPS	Legislação municipal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo.	Registro setor de RH	Folha de pagamento
2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Lei nº 980/2001	CRFB/88, art. 37, inciso IX.	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	Processo Seletivo nº 001/2021	Contrato nº 019/2022



## Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

Coordenadoria de Controle Interno

### 3.3.2 - Constatações e proposições

Tabela 26: Constatações e proposições

Código	Achados	Proposições/Alertas	Situação
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Após análise do ponto de controle através do demonstrativo da Listagem de Pagamentos/Bancos do período de 01/01/2021 até 31/12/2021, dentre as 20 amostras selecionadas, verificou-se que 1 registro indicava que a data do Empenho ocorreu em 06/07/2021 enquanto que a data do documento fiscal foi em 01/07/2021 caracterizando dessa forma a ocorrência de realização de despesa sem emissão de prévio empenho.	O setor competente foi alertado.
1.3.1	Foram conciliados os saldos das contas almoxarifado, móveis, imóveis e intangíveis no BALPAT com o Relatório de Inventário.	Não foram encontradas divergências entre os saldos. Os demonstrativos contábeis estão compatíveis com inventários anuais	Registros estão conformes
1.3.3	Foram verificados todos os extratos bancários do Fundo Municipal de Saúde, conciliados com os saldos no TVDISP e estes com o BALPAT.	As disponibilidades financeiras foram efetivamente depositadas em instituições financeiras oficiais: Banco do Brasil, CEF e Banestes.	Pela regularidade
1.3.4	Foram verificados todos os extratos bancários do Fundo Municipal de Saúde, conciliados com os saldos no TVDISP e estes com o BALPAT.	Há diferenças entre os saldos contábeis e os extratos bancários demonstrados na Tabela 24.	A SEFI está trabalhando na regularização das inconformidades
1.5.1	Foram conferidos os arquivos que compõem a PCA referente a relação constante da PN N° 88/2021	Os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da PN regulamentadora da remessa de prestação de contas	A composição dos arquivos está conforme
2.2.28	Foi conferida a ordem cronológica dos pagamentos conforme Lista de Liquidações Fora da Ordem Cronológica	Manter a rotina de pagamento conforme previsto no Decreto n° 163/2021	Está conforme
2.5.2	Não há norma regulamentadora da matéria	Editar norma disciplinando a base de cálculo das contribuições previdenciárias	Há possibilidade de inconsistência na base de cálculo
2.6.3	Constatou-se que os contratos de designação temporária fazem remissão a Lei n° 908/97 quando o correto seria a Lei n° 980/2001, que estatuiu o prazo de 1 ano para vigência dos referidos contratos	Notificar o setor competente para regularização	Insegurança jurídica devido ao equívoco quanto a Lei que regulamenta os contratos de temporários



## *Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina*

Coordenadoria de Controle Interno

---

### **4 - PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Saúde, elaborada sob a responsabilidade de Sigrid Stuhr - Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 3 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra **REGULAR**.

A opinião acima exarada fundamenta-se pelo fato de que todos os itens verificados encontram-se regulares.

-----

Santa Leopoldina (ES), 10 de março de 2022.

Joel Almeida Filho  
**Coordenador de Controle Interno**  
Contador - CRC/ES 3263-0